



# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /91.

Dispõe sobre a concessão do **DIPLOMA DO "MÉRITO JURÍDICO"** e dá outras providências.

*Cópia para:  
1) Comissão Justiça  
2) Comissão Finanças  
3) Vereadores  
Em 23-09-91*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:**

**Artigo 1º**— A Câmara Municipal de Pindamonhangaba concederá, anualmente, o **DIPLOMA DO "MÉRITO JURÍDICO"** ao Advogado que mais se destacar durante o ano na sua atividade profissional.

**Artigo 2º**— A escolha do homenageado será feita pela Sub-Secção local da OAB em conjunto com a Associação dos Advogados de Pindamonhangaba.

**Artigo 3º**— O nome do homenageado será comunicado oficialmente à Câmara Municipal, que fará a entrega do Diploma na última Sessão Ordinária de cada ano.

**Artigo 4º**— As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º**— Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",  
23 de setembro de 1991.

**VEREADOR PAULO RAMOS MELLO**

**JUSTIFICATIVA:** Esta propositura tem o objetivo de prestar justa homenagem ao Advogado que mais se destacar durante o ano em sua profissão e que merece os cumprimentos e as homenagens de seus Colegas bem como do Poder Público. Nada mais oportuno do que esta Casa de Leis preste essa homenagem que representa o reconhecimento pelo seu trabalho e conhecimento jurídico.

Desta forma, esperamos que todos os Companheiros estejam de acordo e acolham, por unanimidade, este projeto.

O AUTOR

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP

Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303

Fax (0122) 42-6162